



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Aviso n.º 14212/2022

Sumário: Alteração ao curso de mestrado (2.º ciclo) em Ciências do Desporto com especialização em Jogos Desportivos Coletivos.

Sob proposta da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, a alteração ao plano de estudos do Mestrado (2.º ciclo) em Ciências do Desporto com especialização em Jogos Desportivos Coletivos, publicado no *Diário da República*, n.º 169, de 04 de setembro de 2019, série II, Aviso n.º 13772. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 15 de junho de 2022, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5940/2016, e registada com o número R/A-Ef 3483/2011/AL02 em 29 de junho de 2022.

05/07/2022. — O Reitor, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

Regulamento do curso de mestrado (2.º ciclo) em Ciências do Desporto com especialização em Jogos Desportivos Coletivos

Artigo 1.º

Âmbito

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de Mestre em Ciências do Desporto com especialização em Jogos Desportivos Coletivos.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de mestre na UTAD.

Artigo 3.º

Objetivos

O objetivo principal do curso é o de capacitar profissionais para atuar com competência e compromisso nos clubes, entidades desportivas, laboratórios e centros de I&D e academias, através do aprofundamento de conhecimentos atualizados, de modo a atender às crescentes exigências e expectativas do mercado de trabalho presente e futuro, fundamentados nas mais recentes investigações científicas, no âmbito dos Jogos Desportivos Coletivos (JDC).

Podemos ainda definir e estruturar os objetivos em dois domínios: (i) objetivos gerais; e (ii) específicos.

Os objetivos gerais são:

- 1) Oferecer aos alunos formação avançada no domínio dos JDC;
- 2) Desenvolver competências profissionais no plano técnico, pedagógico e científico que permitam uma intervenção de excelência, JDC.

Os objetivos específicos são:

- 1) Aprofundar conhecimentos e competências adquiridas no primeiro ciclo e saber aplicar na resolução de problemas em situações novas e não familiares;
- 2) Avaliar, sintetizar e analisar criticamente os problemas específicos das atividades dos Jogos Desportivos Coletivos, desenvolvendo competências técnicas de intervenção profissional nestas atividades, bem como, adquirir competências científicas na conceção e desenvolvimento de estudos, no âmbito dos JDC, com base na utilização da metodologia da investigação;
- 3) Promover a aquisição de competências de investigação que permitam no futuro, o acesso a um terceiro ciclo de estudos;
- 4) Permitir o reconhecimento e acesso à carreira de treinador desportivo, em diferentes modalidades específicas JDC;
- 5) Abrir novos horizontes profissionais com especial enfoque para as competências na direção, coordenação técnica e organização dos clubes e Sociedades Anónimas Desportivas, relacionadas com os JDC.

Artigo 4.º

Organização

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período de 4 semestres letivos, de 120 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos, incluindo a aprovação no ato público de defesa de dissertação ou relatório de estágio.

3 — A realização, com sucesso, das unidades curriculares que integram a parte curricular do curso e que a seguir se discriminam, no total de 60 ECTS confere um curso de especialização:

- a) Teoria e Metodologia da Investigação;
- b) Estratégia e Tática;
- c) Jogos Reduzidos;
- d) Metodologia do Treino Desportivo;
- e) Pluridisciplinaridade e Treino Desportivo I;
- f) Análise da Performance;
- g) Identificação e Desenvolvimento do Talento em Desporto;
- h) Tecnologia e Inovação;
- i) Seminário de Investigação;
- j) Pluridisciplinaridade e Treino Desportivo II.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O numerus clausus máximo será estabelecido em cada edição do curso, por despacho do Reitor, após pronúncia dos órgãos competentes.

2 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são condições necessárias para o funcionamento do curso.

Artigo 6.º

Condições de acesso

As condições gerais de acesso são fixadas pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável.



Artigo 7.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta dos órgãos competentes e após homologação pelo Presidente de Escola.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do Reitor.

Artigo 8.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 9.º

Creditação

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.

Artigo 10.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências.

Artigo 11.º

Orientação e Dissertação/Estágio

As normas que regem a orientação e a elaboração e defesa da dissertação ou do relatório de estágio são as que decorrem das normas internas aplicáveis aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 12.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 13.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 14.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.



Artigo 15.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor.

Artigo 16.º

Revisão do regulamento

Por iniciativa da comissão de curso, sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 17.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2022/23.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências da Vida e do Ambiente.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de estudos: Ciências do Desporto com especialização em Jogos Desportivos Coletivos.
- 5 — Área científica predominante: Ciências do Desporto (CNAEF — 813).
- 6 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres.
- 8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos Obrigatórios
Ciências do Desporto	CD	114
Estatística	E	6
<i>Total</i>		120

9 — Plano de estudos

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área (2)	Ano	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	
				Total	Contacto (4)				
					T	TP	S		OT
Teoria e Metodologia da Investigação	462/E	1.º	1.º Semestre . . .	162	30	15	5	5	6
Estratégia e Tática	813/CD	1.º	1.º Semestre . . .	162	–	30	15	5	6
Jogos Reduzidos	813/CD	1.º	1.º Semestre . . .	81	–	22,5	–	2,5	3
Metodologia do Treino Desportivo	813/CD	1.º	1.º Semestre . . .	162	–	45	5	5	6
Pluridisciplinidade e Treino Desportivo I	813/CD	1.º	1.º Semestre . . .	243	–	52,5	15	7,5	9
Análise da Performance	813/CD	1.º	2.º Semestre . . .	243	–	52,5	15	7,5	9
Identificação e Desenvolvimento do Talento em Desporto	813/CD	1.º	2.º Semestre . . .	162	–	30	15	5	6
Tecnologia e Inovação	813/CD	1.º	2.º Semestre . . .	81	–	22,5	–	2,5	3
Seminário de Investigação	813/CD	1.º	2.º Semestre . . .	81	–	7,5	15	2,5	3
Pluridisciplinidade e Treino Desportivo II	813/CD	1.º	2.º Semestre . . .	243	–	52,5	15	7,5	9
Dissertação I ou Estágio I	813/CD	2.º	1.º Semestre . . .	810	–	–	–	260	30
Dissertação II ou Estágio II	813/CD	2.º	2.º Semestre . . .	810	–	–	–	260	30

1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

315486978